



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**EDITAL N° 012, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.**

“Abre vagas no emprego de Motorista e convoca candidato aprovado em concurso público específico para apresentar documentação exigida para nomeação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em atenção aos processos de concurso público específicos realizados para selecionar candidatos para fins de nomeação em vaga existente no emprego de Motorista, e considerando a necessidade do Município, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

**I** – Fica aberta 01 (uma) vaga no emprego público de Motorista, criado no Quadro de Empregos do Pessoal Contratado, de que trata a Lei n° 692/2013.

**II** – Fica convocado para admissão e nomeação à vaga aberta, o candidato a seguir nominado, aprovado em concurso público específico e chamado segundo ordem de classificação no mesmo, consoante segue:

**2.1 – Emprego de Motorista:**

1ª classificada: **DIONATAN DA ROSA**;

**III** – Para fins de admissão e nomeação, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, submetido ao Regime Previdenciário Geral - INSS, os candidatos deverão apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, sita a Rua João José Briesch, n° 457, na cidade de Canudos do Vale – RS, os documentos a seguir enumerados, necessários e indispensáveis para a nomeação à vaga aberta:

4.01 - Duas fotos 3 x 4, recentes;

4.02 - Carteira de Identidade;

4.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;

4.04 - CIC - CPF;

4.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;

4.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;

4.07 - Atestado médico admissional;

4.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

4.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;

4.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - fornecido pelo Fórum;

4.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;

4.12 – Conta no Banco Sicredi – conta salário;

4.13 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação e/ou admissão;

4.14 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado ou diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima, formação ou registro profissional exigido em Lei ou condições de admissão, para cada emprego, *na data da posse*, nos termos da Legislação vigente.

**IV** – O candidato que não atender qualquer uma das disposições deste Edital perde o direito a convocação, facultando automaticamente ao Município a chamada do candidato imediatamente classificado para assumir a respectiva vaga e assim sucessivamente, na forma de ofício ou telegrama.

**V** – Satisfeitas pelo candidato as exigências constantes deste Edital, será ele admitido e nomeado no emprego específico de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, as escolas localizadas no centro do Município de Canudos do Vale.

**VI** – Ao presente Edital será dada ampla publicidade, nos meios de comunicação disponíveis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**

**Em, 15 de Fevereiro de 2018.**

**LUIZ ALBERTO REGINATTO**

Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ELTON CALIARI**

Secretário da Administração  
e Planejamento